

LEI Nº 3.546 DE 15 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, altera objetivo e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Objetivo da Atividade 2.064, que passa a ter a seguinte redação: **Objetivo: “...e adquirir Veículo Leve, para manutenção das suas atividades”**, e abre no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.04.SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

2.064.MANUTENÇÃO DO PAB - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica..R\$- 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$-19.300,00

(Recursos: Vigilância Epidemiológica - PAB)

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-21.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$- 4.050,00

07.02.SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

2.103.MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 1.000,00

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp.e Outras..R\$-11.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica..R\$- 4.750,00

(Recursos: Livres)

TOTAL	DA	REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.....R\$-21.300,00		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de agosto de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI
Secretário de Administração